

Manual de Participação dos Acionistas na Assembleia Extraordinária

19/11/2026



Sumário

1. Mensagem da Administração.....	03
2. Convite para a Assembleia Geral.....	04
3. Quórum.....	05
4. Orientação para Participação na Assembleia Geral.....	06
5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de 19 de novembro de 2026	08
6. Proposta da Administração.....	10
7. Esclarecimentos Adicionais.....	13
8. Modelos de Procuração.....	14

Manual de Participação em Assembleia Geral Extraordinária 19 de novembro de 2026

1. Mensagem da Administração

Senhores Acionistas,

Em linha com a diretriz da Companhia de melhoria contínua das suas práticas de governança corporativa e com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas nas decisões da Companhia, elaboramos o presente Manual para Participação dos Acionistas na Assembleia Geral Extraordinária (“Manual”) da MRS Logística S.A. (“Companhia” ou “MRS”), que tem como pauta a (i) constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76; (ii) redestinação de até R\$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualmente registrados na conta de Reserva para Investimentos para a Reserva de Incentivos Fiscais, correspondentes a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; e (iii) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações se aprovadas.

O presente Manual deve ser lido em conjunto com a Proposta da Administração da Companhia, que se encontra disponível na sede da Companhia e nos websites da B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e da Companhia (“MRS”).

Esperamos que este Manual contribua para o pleno exercício de seus direitos como acionistas e, em nome da Administração da MRS, convidamos os Senhores a participarem e expressarem as suas opiniões na Assembleia Geral da Companhia apresentada no presente Manual.

O Departamento de Relações com Investidores permanece à disposição para esclarecer dúvidas ou questionamentos referentes a este Manual.

Cordialmente,
A Administração

2. Convite para a Assembleia Geral

2.1. Data

19 de novembro de 2026

2.2. Horário

11 horas

2.3. Local

Exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams.

3. Quórum

3.1. Quórum de Instalação

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto da Companhia para a instalação de todas as matérias a serem deliberadas.

Não havendo quórum suficiente para a instalação, a Assembleia Geral instalar-se-á, em segunda convocação, com qualquer número.

3.2. Quórum de Deliberação

Os titulares de ações ordinárias poderão votar em todas as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral, cabendo um voto a cada ação ordinária.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando as abstenções.

4. Orientação para Participação na Assembleia Geral

Os acionistas que tiverem interesse em participar da assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 17 de novembro de 2026 (2 dias antes da realização da Assembleia Geral), nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM nº 81/2022, mediante envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: age@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia Geral. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na Assembleia Geral e não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação.

A participação via plataforma digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos indicados pela Companhia, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia Geral.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia Geral estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/>.

Os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos para participação da Assembleia Geral:

a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade.

b) **Pessoa Jurídica:** Estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores ou procuração, neste caso, observado o disposto no item “c” abaixo); documento de identidade do(s) representante(s) legal(is).

c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou, advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e documento de identidade do procurador.

Para auxiliar os acionistas, no item 9 deste Manual há modelo de procuração que pode ser utilizado.

Em caso de dúvidas sobre procedimentos, prazos e documentos pedimos que entrem em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail: financeiro.ri@mrs.com.br

d) **Acionistas estrangeiros:** os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” ou “b”, acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável e traduzidos por tradutor juramentado.

e) **Voto à distância:** Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 15 de novembro de 2026 (inclusive), do Boletim de voto à distância



(“Boletim”), disponibilizado nesta data, 29 de outubro de 2026. O acionista poderá enviar o boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Banco Bradesco S.A.; 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 4) o depositário central na qual as ações estão depositadas. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do Boletim podem ser verificados no próprio boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data.

5. Edital de Convocação da Assembleia Geral de 19 de novembro de 2026

MRS LOGÍSTICA S.A.
CNPJ nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta
Registro CVM nº 01794-9

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. (“Companhia”), na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada no dia 19 de novembro de 2026, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma “Microsoft Teams”, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”), a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

Ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76;
- (2) redestinação de até R\$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualmente registrados na conta de Reserva para Investimentos para a Reserva de Incentivos Fiscais, correspondentes a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; e
- (3) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações se aprovadas.

Instruções Gerais:

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede à Praia de Botafogo, nº 228 - sala 707 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.mrs.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80/2022 e pela Resolução CVM nº 81/2022 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia Geral.

Para participarem da Assembleia Geral, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade.
- b) **Pessoa Jurídica:** Estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores ou procuração, neste caso, observado o disposto no item “c” abaixo); documento de identidade do(s) representante(s) legal(is).
- c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com

os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e documento de identidade do procurador.

d) Acionistas estrangeiros: os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens “a” ou “b” acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável, e traduzidos por tradutor juramentado.

Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 15 de novembro de 2026 (inclusive), do boletim de voto à distância (“Boletim”), disponibilizado nesta data, 29 de outubro de 2026. O acionista poderá enviar o Boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, o Banco Bradesco S.A.; 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 4) o depositário central no qual as ações estão depositadas. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do Boletim podem ser verificados no próprio Boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data.

Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia Geral exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 17 de novembro de 2026, isto é - 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, por meio do endereço eletrônico age@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia.

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da Assembleia Geral considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/>

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

Luis Fernando Barbosa Martinez
Presidente do Conselho de Administração

6. Proposta da Administração

A Proposta da Administração e demais documentos relativos à ordem do dia da Assembleia Geral estão à disposição dos Srs. Acionistas página de Relações com Investidores da MRS (<https://ri.mrs.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

MRS LOGÍSTICA S/A
CNPJ nº 01.417.222/0001-77
NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta
Registro CVM nº 01794-9

Proposta da Administração a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de novembro de 2026, com informações requeridas pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 81/2022”).

Senhores Acionistas,

A administração da MRS Logística S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos seus acionistas proposta sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 19 de novembro de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, conforme edital de convocação publicado nesta data:

(1) constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76.

A MRS usufrui de benefícios fiscais de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e até 31/12/2023, a legislação permitia, quando atendidos determinados requisitos legais, excluir o ganho decorrente dessa subvenção governamental da base tributável pelo IRPJ/CSLL.

Dentre os requisitos para reduzir o IRPJ/CSLL, a legislação exigia que o contribuinte alocasse o ganho decorrente da subvenção em conta de reserva de incentivos fiscais, conforme disposto no artigo 195-A da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”). Portanto, a constituição da referida reserva que ora se propõe em relação aos fatos ocorridos em 2021, 2022 e 2023 tem como objetivo principal viabilizar o reconhecimento de um benefício econômico para a Companhia.

A Reserva de Incentivos Fiscais está diretamente vinculada ao tratamento contábil conferido às doações e às subvenções governamentais para investimentos. Os valores alocados na conta da Reserva de Incentivos Fiscais apenas podem ser utilizados para (i) absorção de prejuízos, desde que as demais reservas de lucro tenham sido totalmente absorvidas; ou (ii) aumento do capital social, nos termos do artigo 16 da Lei nº 14.789/2023.

A Administração entende que a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais se mostra necessária e alinhada ao melhor interesse da MRS na medida em que viabiliza, nos termos da legislação aplicável aos exercícios sociais em questão, a adoção das providências para a recuperação dos valores de IRPJ e CSLL em decorrência da fruição dos benefícios fiscais de ICMS.

Foram levados em consideração os potenciais benefícios econômicos decorrentes da medida, a manutenção dos respectivos recursos no patrimônio líquido da Companhia, bem como os fundamentos

jurídicos, contábeis e tributários que suportam a constituição da referida reserva, conforme análises técnicas obtidas pela Companhia. Nesse contexto, a Administração recomenda aos acionistas a aprovação do item 1 da Ordem do Dia, nos termos da presente Proposta.

(2) realocação de até R\$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualmente registrados na conta de Reserva para Investimentos para a Reserva de Incentivos Fiscais, correspondentes a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023.

Referido montante é composto por R\$ 369.397.210,28 (trezentos e sessenta e nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; R\$ 489.837.380,03 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e três centavos), relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e R\$ 630.394.273,43 (seiscentos e trinta milhões, trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) , relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Os valores mencionados foram calculados com base no levantamento do benefício de ICMS auferido ano a ano.

A referida realocação de valores tem como objetivo principal atender aos requisitos legais para viabilizar o reconhecimento de um benefício econômico de redução de IRPJ e CSLL para a Companhia, atualmente estimado em R\$ 718MM (setecentos e dezoito milhões), na data base setembro de 2026.

A administração da Companhia propõe a realocação de parcelas do lucro líquido dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, que originalmente foram alocadas na Reserva para Investimentos, correspondentes ao montante total de até R\$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos.) (“Montante”) para a Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei das S.A. Em 31 de julho de 2026, o saldo da Reserva para Investimentos totalizava R\$ 3.249.679.245,43 (três bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ou seja, o valor a ser realocado para Reserva de Incentivos Fiscais corresponde a 45,9% do saldo da Reserva para Investimentos.

Conforme exposto no item anterior, o montante objeto da realocação proposta corresponde aos benefícios fiscais de ICMS aos quais a Companhia fez jus nos exercícios sociais de 2021, 2022 e 2023, os quais, para fins de IRPJ e CSLL e nos termos da legislação aplicável aos respectivos períodos de apuração, eram considerados subvenções para investimento, conforme o artigo 30, § 4, da Lei nº 12.973/2014, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 160/2017.

A realocação ora submetida à deliberação dos acionistas tem, portanto, por finalidade promover a segregação desses valores em conta específica de Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o tratamento aplicável às subvenções para investimento e com o disposto no artigo 195-A da Lei das S.A.

Importa destacar que a realocação do Montante não representa o reconhecimento de novo lucro, a geração de novos recursos ou qualquer acréscimo ao patrimônio líquido da Companhia. Trata-se exclusivamente de realocação entre contas integrantes do patrimônio líquido, mediante transferência de valores atualmente registrados na rubrica Reserva para Investimentos para a rubrica Reserva de Incentivos Fiscais, sem qualquer alteração das demonstrações financeiras dos anos anteriores, permanecendo inalterado o montante total do patrimônio líquido da Companhia.

A realocação do Montante à Reserva de Incentivos Fiscais não implicou ou implicará em qualquer alteração na base de cálculos dos dividendos declarados e/ou pagos aos acionistas da Companhia ao longo do tempo.

Importa destacar que a matéria foi previamente apreciada pelos Comitês Financeiro e de Auditoria que assessoram o Conselho de Administração, os quais analisaram seus aspectos jurídicos, contábeis, tributários e econômicos.

À luz do exposto, e considerando a origem do Montante objeto da redestinação, a sua manutenção no patrimônio líquido da Companhia, a natureza meramente classificatória da operação e os fundamentos jurídicos, contábeis e tributários que a suportam, a Administração entende que a matéria atende ao melhor interesse da MRS e recomenda aos acionistas a aprovação do item 2 da Ordem do Dia, nos termos da presente Proposta.

(3) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações se aprovadas.

A administração da Companhia propõe que os administradores sejam autorizados a praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias constantes da Ordem do Dia, por se tratar de medida necessária à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores.

Voto à Distância

A Companhia adotou o mecanismo de voto à distância por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância, para esta Assembleia Geral, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022. Informações adicionais referente ao exercício do voto à distância podem ser verificadas no boletim de voto à distância, disponibilizado pela Companhia nesta data.

7. Esclarecimentos Adicionais

Recomendamos a leitura da Proposta da Administração disponível na página de Relações com Investidores da MRS (<https://ri.mrs.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) ou na sede da Companhia.

As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia Geral, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: ri.mrs.com.br. A fim de auxiliar os Acionistas Credenciados, no dia da Assembleia Geral, a MRS fornecerá suporte técnico por meio do telefone (32) 3239-9410 e/ou por meio do e-mail age@mrs.com.br.

Para mais informações e em caso de dúvidas, a Diretoria de Relações com Investidores da MRS está à disposição para qualquer esclarecimento adicional, pelo e-mail financeiro.ri@mrs.com.br.

8. Modelos de Procuração

8.1. Modelo de Procuração em que o acionista estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A. (“Companhia”), na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 19 de novembro de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente digital ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia Geral, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia. A presença do(s) Outorgado(s) na Assembleia Geral, que será realizada de modo exclusivamente digital, será suficiente para validação da assinatura dos documentos aplicáveis, tais como a ata da referida Assembleia Geral e o livro de presença.

(1) constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A da Lei nº 6.404/76;

() A Favor () Contra () Abstenção

(2) redestinação de até R\$ 1.489.628.863,74 (um bilhão, quatrocentos e oitenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), atualmente registrados na conta de Reserva para Investimentos para a Reserva de Incentivos Fiscais, correspondentes a parcela do lucro líquido decorrente de subvenções governamentais para investimentos referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023; e

() A Favor () Contra () Abstenção

(3) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações se aprovadas.

() A Favor () Contra () Abstenção

Local, [dia] de [mês] de [ano]
[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]

8.2. Modelo de Procuração em que o acionista não estabelece a orientação de voto a ser seguida pelo seu procurador:

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] (“Outorgante”), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [], inscrito(s) no CPF sob o nº [], residente(s) e domiciliado(s) na cidade de [], estado de [], na Rua [], [número], (“Outorgado(s)”), para representar(em) o Outorgante, na qualidade de acionista da MRS Logística S.A., na Assembleia Geral da Companhia que se realizará, em primeira convocação, no dia 19 de novembro de 2026 às 11 horas, de forma exclusivamente digital, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer(em) à Assembleia Geral, em nome e por conta do Outorgante, podendo, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, examinar(em), discutir(em) e votar(em) em cada um dos itens da Ordem do Dia e com base na Proposta da Administração da Companhia. A presença do(s) Outorgado(s) na Assembleia Geral, que será realizada de modo exclusivamente digital, será suficiente para validação da assinatura dos documentos aplicáveis, tais como a ata da referida Assembleia Geral e o livro de presença.

Local, [dia] de [mês] de [ano]
[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]